



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: [pmbomsucesso@pop.com.br](mailto:pmbomsucesso@pop.com.br)  
Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ  
CNPJ: 75.771.261/0001-04

**Lei nº-1554/2017.**

**SÚMULA: Institui o prato Frango Mateiro como comida típica do Município de Bom Sucesso/PR.**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que:

A Câmara Municipal de Bom Sucesso aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o prato Frango Mateiro, como comida típica do Município de Bom Sucesso/PR.

Art. 2º. Entende-se por Frango Mateiro, frango desossado e assado, podendo ser recheado com mussarela, bacon, palmito, ervilha, milho, cebola, azeitona, cebolinha e salsinha, com tempero de sal, vinagre e pimenta.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 05 de Setembro de 2017.

Raimundo Severiano de Almeida Junior

PREFEITO MUNICIPAL